



PROCESSO Nº	50.770-9/2021
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE NOBRES
GESTORA	NADIR DA SILVA
SERVIDOR	JUSINO BENEDITO OJEDA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro das **Portarias nºs 03/2021 e 015/2021**, publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso respectivamente, em 07/04/2021 e 09/09/2021, que reconheceram o direito à aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos integrais ao Sr. **Jusino Benedito Ojeda**, servidor efetivo no cargo de Fiscal de Obras e Postura, Classe “D”, Nível “01”, contando com 29 (vinte e nove) anos, 03 (três) meses e 30 (trinta) dias de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de Nobres-MT.

2. Consta nos autos Laudo Médico Pericial, o qual atesta que a patologia do servidor, se enquadra no rol de doenças estabelecidas no art. 13 da Lei Municipal nº 1.325/2016, ensejando direito a proventos integrais.

3. Em sede de relatório técnico de aposentadoria por Incapacidade Permanente, a 5ª Secretaria de Controle Externo¹, manifestou-se pela citação do gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Públicos de Nobres, para corrigir as seguintes irregularidades:

NADIR DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Retificar o laudo da Perícia Médica para fazer constar dia, mês e ano do início da incapacidade do servidor.* -Tópico - 2. *Análise Técnica*

¹ Documento Digital nº 110368/2021





4. Ato contínuo, após ser oficiado o gestor não se manifestou, os autos foram encaminhados para Equipe Técnica, que concluiu pela manutenção da irregularidade seguida de sugestão para Denegar o Registro da Portaria 03/2021.
5. Os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que converteu o Parecer em Pedido de Diligência nº 297/2020, para notificação da Diretora Executiva do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Públicos de Nobres, Sra. Nadir da Silva, para que procedesse à retificação da Portaria nº 03/2021, fazendo constar a fundamentação correta do benefício, qual seja, art. 40, §1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, além das demais disposições já constantes da referida Portaria, bem como o encaminhamento da manifestação jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos e, ainda, o Laudo de Perícia Médica devidamente retificado.
6. Após ser notificada novamente a Gestora se manifestou juntando nos autos cópia do Laudo Médico Pericial, e a retificação da Portaria nº 03/2021, que encaminhados a Secex de Previdência, concluiu pelo Registro das Portarias nºs 03/2021 e 015/2021.
7. Encaminhados os autos ao Ministério Público de Contas, novamente foi convertido o Parecer em Pedido de Diligência nº 393/2020, para que a gestora fosse notificada para encaminhar a manifestação jurídica acerca da fundamentação Legal e composição dos proventos do servidor.
8. Notificada a gestora juntou a manifestação², que analisada pela unidade técnica sanou as irregularidades e concluiu pelo Registro das Portarias nºs 03/2021 e 015/2021, bem como pela Legalidade da Planilha de Proventos.
9. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.912/2022, do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro das **Portarias nºs 03/2021 e 015/2021**,

² Documento Digital ° 103897/2022





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefones: (65) 3613-7575 / 7677 / 7672

E-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

publicadas respectivamente, em 07/04/2021 e 09/09/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

10. É o relatório.

(assinado digitalmente)

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

Ea

